

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/2

Emitida em:
16/08/2019 às 11:18:19

Competência:
16/08/2019

Código de Verificação:
7f6c73d3

G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 13.593.689/0001-57

Inscrição Municipal: 1159589/001-1

RUA DOS GUAJAJARAS, 880, SALA 1708, Centro - Cep: 30180-106

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.102.679/0001-37

Inscrição Municipal: Não Informado

CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA

RUA OLÍMPIO FRANCISCO DA SILVA, 170, BELA VISTA - Cep: 32010-210

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.261,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.261,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.261,00
Valor Líquido:	R\$ 1.261,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PAGUE-SE
16.08.2019
TC N.º 055/2019
FINALIDADE: Ens. Fund. Cestio.
Assinatura do Ordenador de Despesa: *Paulo Henrique Jeaurio* 30.899.58

Recebemos
Contagem, 16 de Agosto de 2019
Gláucia Maria Dutra

Certificamos que o
 material serviço
deste documento foi recebido
a contento.
[Assinatura] 30.899.58
Assinatura Matrícula
[Assinatura] 01331686
Assinatura Matrícula



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 13	00251 00251	7 7	C2 8 8	(BLL) BLL	Cheque Nº 001147 001147	C3 9 9	R\$ #1.261,00/4
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	--------------------

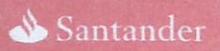
Pague por este cheque a quantia de Hum Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais

e centavos acima.

a GeM Assessoria Empresarial e Hospitalar Ltda ou à sua ordem.

Santander Master

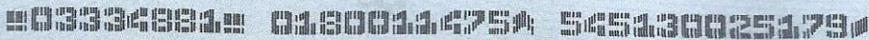
Contagem, 16 de agosto de 2019



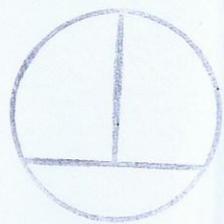
Negócios & Empresas
CONTAGEM-CENTRO 3488
R DR CASSIANO 18
CONTAGEM - MG
CONFEÇÃO: 12/2018

CX ESC JOSEFINA DE SOUZA LIMA
20102679/0001-37

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2002



Referendo Nota Fiscal:
Nº 2019/18
GeM Assessoria Empresarial e
Hospitalar Ltda





G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado e **CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº **20.102.679/0001-37**, situada a **RUA OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA Nº 170**, no bairro **BELA VISTA- Contagem/ MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente **AMANDA APARECIDA PAULA DE AGUIAR VASCONCELOS**, brasileira, diretora, portadora da carteira de identidade nº **MG-12815256**, expedida pela SSP/MG e do CPF nº **072741106-32**, e o escritório de Contabilidade **G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**, situado à **Rua Carlos Vitoriano de Sá Nº 732**, no bairro **Bela Vista- Contagem/MG**, inscrita no CNPJ sob nº **13.593.689/0001-57**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua sócia **GLAUCIA MARIA DUTRA**, brasileira, Graduada em Ciências Contábeis inscrito CPF nº **035.010.466-26**, registrado no CRC nº **071996/01-1**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

1. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.
- 1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA . O **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo único. A **Contratada** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA . A **Contratada** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pela **Contratada** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das conseqüências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da **Contratada**, serão de responsabilidade da mesma, ressalvando a hipótese do **Contratante** ser o causador deste atraso não colaborando com envio da documentação no período hábil assim também com liberação de senhas e certificados ligados a sua empresa.



G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA . O **Contratante** pagará à **Contratada** pelos serviços Contábeis e Fiscais prestados os honorários mensais de **R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, a ser pago até o dia **10** de cada mês ou efetuado através adiantamento em cheque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser efetuado pela **Contratada**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados e anualmente de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA . No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 10 daquele mês por conta do Encerramento do Contábil preenchimento da RAIS, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim de ano, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA . No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10% mensal. Persistindo o atraso, por período de 30 (trinta) dias, o **Contratada** poderá suspender os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação.

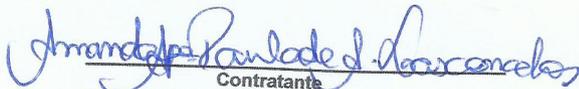
CLÁUSULA NONA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 10/01/2019, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

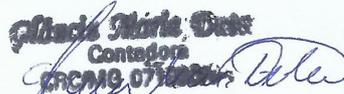
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalendo, porém, a discórdia, elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou (onde houver JUIZO ARBITRAL) O CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CONTAGEM 10 DE JANEIRO 2019


Contratante

CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA
CNPJ: 20.102.679/0001-37
AMANDA APARECIDA PAULA DE AGUIAR VASCONCELOS
CPF: 072.741.106-32


Contratada

G&M Ass. Contábil Tributária
CNPJ: 13.593.689/0001-57
Gláucia Maria Dutra
CRC: 071996/01-1


Amanda Ap. P. de Aguiar Vasconcelos

Diretora
Matricula 01390542



G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

A/SEDUC

ATT:AO SETOR DE CAIXA ESCOLAR .

Vimos através desta esclarecer a vocês que o valor cobrado na Nota fiscal n°2019/2 do caixa escolar Josefina de Souza lima e referente Pagamentos de honorários mensal de serviços contábeis de Julho 2019 a Dezembro 2019. Sendo pago de seis em seis mês o valor de R\$194,00 (cento e noventa e quatro) mensal. Incluindo na soma o valor de mais um honorário de fechamento anual conforme está na clausula sétima no contrato de prestação de serviços , sendo somado e dividido conforme os demais honorários.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

CONTAGEM 16 DE AGOSTO 2019.

RUA CARLOS VITÓRIANO DE SÁ N° 732 BELA VITA CONTAGEM /MG TEL: 2564-67-16(FILIAL)
MATRIZ RUA DOS GUAJAJARAS,880 SALA 1708 CENTRO -CEP30180-106 BELO HORIZONTE/MG
.TEL;32450400.





G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Orçamento Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

➤ APRESENTAÇÃO:

A G&M ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA possui ampla experiência no mercado empresarial (Indústria, Prestação Serviço, Comércio e área hospitalar) de terceirização de serviços contábeis e elaboração e execução de planejamento fiscal e tributário da sua empresa com o objetivo de maximizar os lucros e minimizar as perdas, com conhecimento técnico, alta capacidade e competência profissional de sua equipe.

Estando ciente de que todas as empresas necessitam cada vez mais de um suporte de informações confiáveis para a tomada de decisões, possui uma equipe técnica com experiência e infra-estrutura segura para o armazenamento das informações do seu negócio. Assim, colocamos a sua disposição nossa prestação de serviços para auxiliá-lo(a) na administração de sua empresa.

Atendendo ao Sr.(a)AMANDA responsável pelo CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços Contábeis abaixo:

➤ SERVIÇOS:

1. ESCRITURAÇÃO FISCAL/CONTABIL/TRABALHISTA

- 1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS,RAIS.
- 1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

➤ VALORES SERVIÇOS

De acordo com a demanda de serviço apresentado para análise do orçamento o valor dos honorários mensais será de R\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro Reais).
VALIDADE:09/01/2019 a 31/12/2019.

CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.

Gláucia Maria Dutra
Contadora
CRCMG 071996/1

G&M Ass. Contábil Tributária Ltda
CNPJ: 13.593.689/0001-57
Gláucia Maria Dutra
CONTADORA
CRC: 071996/01-1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

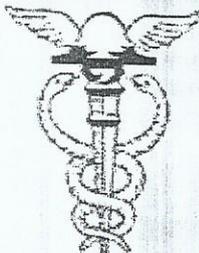
CNPJ:	13.593.689/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLAUCIA MARIA DUTRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/02/2020** às **01:53** (data e hora de Brasília).



CONTAC

Contabilidade Carlos

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM GERAL

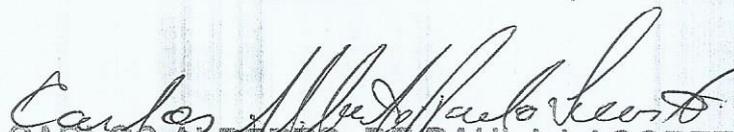
ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ESCOLA JOSE FINA DE SOUZA LIMA
ATT:SR.(a) Amanda

CONTAC Contabilidade, na pessoa do Sr. Carlos Alberto se orgulha em ser uma das organizações contábeis mais conhecidas e respeitadas da região metropolitana de Belo Horizonte. Prestando serviços às empresas, alicerça sua conduta profissional pautada na ética e no comprometimento com os objetivos e necessidades de seus clientes, proporcionando o auxílio na gestão e crescimento empresarial.

A CONTAC Contabilidade busca ser reconhecida pelos resultados obtidos pela excelência nos serviços prestados, valorizando o comprometimento com a qualidade do trabalho, respeito e ética profissional

Prestar serviços de contabilidade com responsabilidade e comprometimento, para que o cliente tenha, com segurança e confiabilidade, as informações financeiras, fiscais e trabalhistas para a tomada de decisão, visando maximização nos resultados conforme solicitado segue orçamento de nossos serviços.(DCTF,DIPJ,GFIP,DES,RAIS)

HONÓRARIO MENSAL:R\$270,00(Duzentos e setenta reais)


CARLOS ALBERTO DE PAULA LACORTE

CPF:09351311759/CNPJ 17709898000174

CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.

RUA TIRADENTES,2.741-SALA 106 BAIRRO INDUSTRIAL -CONTAGEM/MG
TEL;33620879 EMAIL:CARLOS@CONTABILIDADEHOTMAILCOM.BR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.709.898/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

CARLOS ALBERTO DE PAULA LACORTE CPF 09351311759

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ATT: CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA.
ATT: SR (A) AMANDA

EM RESPOSTA À CONSULTA PARA ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ENTREGA DE DECLARAÇÕES JUNTO AO FISCO, COMO DCTF, DIPJ, GFIP, DESE E RAIS DA CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA, INFORMAMOS QUE O HONORÁRIO MENSAL É DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), REAJUSTÁVEL ANUALMENTE NA PROPORÇÃO DE AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO. INFORMAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ NO MERCADO DESDE 1991 E QUE CONTAMOS COM SERVIÇO DE BUSCA EM ENTREGA DE DOCUMENTOS COM MOTOS PRÓPRIAS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 09/01/2019 A 31/12/2019.

CONTAGEM 09 DE JANEIRO 2019.

ATENCIOSAMENTE,

Ricardo Alexandre

RICARDO ALEXANDRE.
CONTADOR
CNPJ 38736328/0001-43

RUA MARIA APARECIDA, 100 - BOM JESUS
CONTAGEM/MG -(31) 3354 -11-89.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.736.328/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ACM ASSESSORIA CONTABIL MARTINS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE CARLOS MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO THIAGO MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HUGO AUGUSTO SIMAO DE ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAYSA MICHELLE MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2020 às 01:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.593.689/0001-57
Razão Social: GM ASSESSORIA CONTABIL E TRIBU
Endereço: R CARLOS VITORIANO DE SA 732 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG / 32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

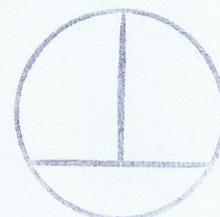
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081601505081028790

Informação obtida em 16/08/2019 11:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.593.689/0001-57

Certidão nº: 179223385/2019

Expedição: 06/08/2019, às 17:00:08

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.593.689/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

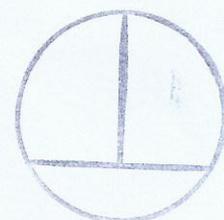
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G&M ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA**
CNPJ: 13.593.689/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

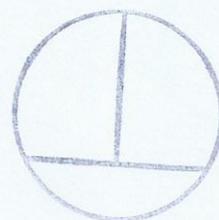
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:56:20 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **874F.B970.6D66.E9F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/08/2019

Emissão de Certidão de Débitos Tributários

 siareadm@fazenda.mg.gov.br <siareadm@fazenda.mg.gov.br>
 Para: GMCONTRIB@gmail.com

6 de agosto de 2019 17:15

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/08/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/11/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001768003.00-57	CNPJ/CPF: 13.593.689/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 880
COMPLEMENTO: SALA 1708,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30180106
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000349593443





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLNOIILJ**

Documento/Certidão nº **12.007.935** Exercício: **2019**

Emissão em: **06/08/2019**

Requerimento em: **17:04:32**

Validade: **05/09/2019**

Nome: **G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA**

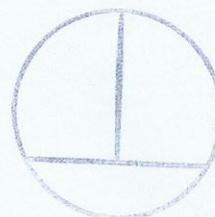
CNPJ: **13.593.689.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



06/08/2019 17:04